



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**LEI Nº 466/20**  
**DATA 02/07/2020**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento de dívidas junto aos Órgãos Públicos Federais e Estaduais.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 466/2020.  
C. Procópio, 02 de Julho de 2020.

AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital  
por AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654920

-----  
**Prefeito**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

**LEI:**

**Art. 1º-** Esta Lei autoriza o executivo municipal efetuar parcelamento de dívidas junto aos Órgãos Públicos Federais e Estaduais.

§ 1.º Fica o executivo municipal autorizado a empenhar/liquidar dívidas, seus encargos, geradas ao município dentro do orçamento programa do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.165 – Amortização da Dívida – Principal e Juros
- 3.2.90.21.00.00.00.1000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
- 3.3.9047.00.00.00.1000 – Obrigações Tributárias e .....
- 3.3.90.93.00.00.00.1000 – Indenizações e Restituições
- 4.6.90.71.00.00.00.1000 – Principal da Dívida Contratual .....



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Art. 2º** - Fica ainda, autorizado a sua inclusão e ampliação, nos anexos próprios do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

<p style="text-align: center;"><b>PROMULGAÇÃO</b> Promulgo nesta data a Lei nº 466/2020. C. Procópio, 02 de Julho de 2020.</p> <p>AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920</p> <p style="text-align: right;">Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920</p> <p style="text-align: center;">----- Prefeito</p>
---

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2020.

AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por  
AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654920

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município